



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.907 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado reforço das DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM INSS em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015- 3.1.90.04.00

FORTELECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 80.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013- 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 50.000,00 2.03.01.12.365.0002.2.0015-
3.3.90.30.00

FORTELECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 30.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0015- 3.3.90.39.00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 10.000,00 2.03.01.12.365.0002.1.0024-4.4.90.51.00

AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 30.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0028- 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 130.000,00

Artigo 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de agosto de 2023


Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/08/23


(Serviço)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br